	POLÍTICA **- PO -**	CÓDIGO **PO-GE-EBE-0013** REVISÃO **03** APROVAÇÃO **ADE-934-0002 de 01/09/25**

TÍTULO

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Leia, abaixo, a Política de Segurança da Informação da ENGIE Brasil, cuja internalização na ENGIE Brasil Energia S.A., em sua integralidade, foi aprovada pela Diretoria Executiva, tendo sua última versão formalizada através da Aprovação de Diretoria Executiva ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025.

Cópia não controlada

Política de Segurança da Informação

Define os princípios e os principais papeis e responsabilidades para a gestão da Segurança da Informação das empresas do Grupo ENGIE no Brasil

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

Sumário

1. Introdução 1

1.1. A importância da Segurança das Informações 1

1.2. Objetivo 1

1.3. Abrangência 1

2. Princípios de Segurança da Informação 2

2.1. Gerais 2

2.2. Propriedade 2

2.3. Estratégia de segurança da informação 3

2.4. Papeis e responsabilidades 4

2.5. Exceções 5

2.6. Monitoramento do uso das informações e dos recursos de informação 5

2.7. Violações 5

3. Disposições Finais 6

3.1. Gerais 6

3.2. Revisão desta Política 6

Anexos 7

Termos e definições 7

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

1. Introdução

1.1. A importância da Segurança das Informações

1.1.1. As informações e os recursos de informação são ativos críticos das empresas da **ENGIE no Brasil**, necessários para a realização de tarefas, tomada de decisão e desenvolvimento contínuo dos negócios e, por isso, devem ser adequadamente produzidos, adquiridos, utilizados, atualizados, administrados e descartados, de forma segura, independentemente do meio ou forma em que estejam armazenados.

1.1.2. O primeiro passo para a implementação da segurança da informação é a adoção de uma Política de Segurança da Informação (**Política**), cujo cumprimento depende, principalmente, das ações dos colaboradores e de terceiros, independentemente do nível hierárquico, da Empresa Controlada e da atividade desenvolvida.

1.1.3. Para proteger seus ativos tangíveis e intangíveis, a **ENGIE Brasil Participações** elaborou esta Política, pautada na legislação nacional vigente, nas melhores práticas do mercado e nos princípios da ética e da transparência, e que deve ser cumprida diariamente por todos.

1.1.4. O **Comitê Executivo** da **ENGIE no Brasil** está comprometido com a proteção dos ativos tangíveis e intangíveis e aprova os princípios de Segurança da Informação contidos nesta Política para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade desses ativos, e o seu uso em conformidade com a legislação pertinente, as necessidades de negócio e contratos estabelecidos.

1.1.5. A segurança das informações e dos recursos de informação das empresas da **ENGIE** no **Brasil** é uma responsabilidade de todos os colaboradores, terceiros e de todas as pessoas que se relacionam, direta ou indiretamente, com a **ENGIE Brasil Participações** e suas empresas controladas.

1.1.6. Os termos e definições utilizados nesta Política são caracterizados no Anexo I – Termos e Definições.

1.2. Objetivo

1.2.1. Esta Política tem por objetivo:

a) Definir os princípios de segurança das informações das empresas da **ENGIE** no Brasil, para a proteção dos seus ativos tangíveis e intangíveis;
b) Servir de fundamento para as diretrizes e processos relacionados à garantia da segurança das informações;
c) Estabelecer as responsabilidades e limites de atuação dos colaboradores das empresas da **ENGIE** no Brasil e de terceiros em relação à segurança da informação, reforçando a cultura interna e priorizando as ações necessárias em conformidade com os objetivos do negócio e requisitos aplicáveis.

1.3. Abrangência

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

1.3.1. Esta Política é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta, a partir da sua publicação, aos colaboradores e terceiros da **ENGIE** Brasil Participações e de todas as suas empresas controladas, diretas ou indiretas, nos âmbitos administrativo, industrial e de internet das coisas

1.3.2. Esta Política se aplica a todas as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Tecnologias de Operação e automação industrial (TO e IoT), e demais plataformas digitais em uso, internamente ou externamente, pela **ENGIE** Brasil Participações e todas as suas empresas controladas.

1.3.3. Esta Política se aplica integralmente nas empresas controladas que a **ENGIE** detém, direta ou indiretamente, uma participação acionária igual ou superior a 50%, e deve ser considerada e enfatizada nas empresas em que a ENGIE possui participação acionária menor que 50%, principalmente quando houver acesso às informações ou recursos de informação da **ENGIE**.

1.3.4. Esta Política deve ser considerada, também, em serviços que a **ENGIE** terceiriza e/ou compartilha com terceiros, serviços cujos fornecedores ou provedores devem ser requisitados a demonstrar um nível adequado de segurança para os serviços prestados.

1.3.5. Cada empresa controlada é responsável por estar em conformidade com esta Política de Segurança da Informação dentro de seu escopo, e de acordo com a natureza específica do seu negócio, riscos associados e regulamentos específicos aplicáveis.

2. Princípios de Segurança da Informação

2.1. Gerais

2.1.1. A **ENGIE Brasil** tem os seguintes princípios gerais de segurança da informação:

a) **Preservar e proteger** as informações e os recursos de informação da **ENGIE** ou de terceiros**,** ou que estejam sob sua responsabilidade, dos diversos tipos de ameaça e em todo o seu ciclo de vida, contidas em qualquer suporte ou formato;
b) **Prevenir, monitorar, identificar e responder aos incidentes de segurança da informação**, reduzindo os seus impactos e assegurando a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade das informações e a conformidade no uso dos recursos de informação no desenvolvimento das atividades profissionais;
c) **Cumprir a legislação vigente no Brasil e demais instrumentos regulamentares** relacionados ao negócio no que diz respeito à segurança da informação e aos objetivos corporativos, morais e éticos da **ENGIE**.

2.1.2. As medidas de prevenção e controle adotadas pela **ENGIE** visam, em essência, gerenciar e manter os riscos à segurança das informações em um nível adequado ao negócio.

2.2. Propriedade

2.2.1. As informações geradas, acessadas, manuseadas, armazenadas ou descartadas no exercício das atividades realizadas pelos colaboradores, bem como os recursos de informação e demais ativos tangíveis e intangíveis disponibilizados, são de propriedade da **ENGIE** ou uma de suas empresas controladas, ou, quando de terceiros, estão sob sua guarda e sujeitos às determinações desta Política e documentos normativos que a complementam.

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

2.3. Estratégia de segurança da informação

2.3.1. A estratégia utilizada para o cumprimento dos princípios de segurança definidos nesta Política é a definição, execução e gestão de um **Programa de Segurança da Informação** que defina:

a) A estrutura de governança para gestão e melhoria contínua do nível de Segurança das Informações da **ENGIE;**
b) Papéis, e responsabilidades complementares a esta Política; e
c) Ações táticas que incluam a definição de Diretrizes, padrões, e a implementação de processos e controles de segurança.

As Diretrizes, padrões, processos e controles de segurança instituídos devem garantir a adequada:

a) Gestão dos riscos relacionados à falta de segurança das informações e do uso dos Recursos de informação;
b) Proteção dos ativos tangíveis e intangíveis relacionados às informações e recursos de informação da **ENGIE** e de terceiros, de acordo com a sua importância para o negócio e nível de confidencialidade;
c) Legalidade e conformidade do uso das informações e recursos de informação;
d) Proteção da privacidade dos dados pessoais das pessoas que se relacionam com a **ENGIE**, em todo o seu ciclo de vida, em qualquer formato de armazenamento ou suporte, tendo seu tratamento autorizado nos termos da legislação de proteção de Dados Pessoais vigente;
e) Conscientização e treinamento dos colaboradores e terceiros para o adequado uso das informações e recursos de informação;
f) Identificação de ameaças, correção de vulnerabilidades e de problemas, e a prevenção, identificação e resposta a incidentes de segurança da informação;
g) Inserção de requisitos e disponibilização de recursos para garantia segurança da informação e digital em novos projetos (de negócios, digitais e industriais), desde as fases iniciais de desenvolvimento (BD), até as fases de planejamento, entrega, validação e finalização;
h) Gestão de projetos e de mudanças nos recursos de informação e nos processos que os utilizam, nos âmbitos de negócios e industriais;
i) Gestão das operações dos recursos de informação;
j) Gestão da continuidade das atividades de negócio;
k) Verificação e o monitoramento do uso das informações e dos recursos informação;
l) Disponibilização de recursos adequados para manutenção da segurança da informação, tais como orçamento e equipe dedicada às atividades que garantem que os princípios de segurança sejam atendidos e a estratégia de segurança seja executada;
m) Avaliação, monitoramento e melhoria contínua do nível de segurança das informações;
n) Gestão da segurança da informação no relacionamento com terceiros;
o) Atuação em caso de violação dos princípios, dos controles estabelecidos e dos normativos da **ENGIE.**

2.3.2. As ações para a gestão e o uso seguro das informações e dos recursos de informação devem ser aplicadas em todos os empreendimentos e processos corporativos, de forma a garantir alinhamento com o Planejamento Estratégico Empresarial, com os requisitos de negócio, e com a gestão dos riscos às atividades de negócio e à segurança das informações e recursos de informação.

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

2.3.3. As contratações em que ocorra o compartilhamento de informações de propriedade ou sob a responsabilidade da **ENGIE**, ou a concessão de acesso aos seus ambientes ou ativos, devem ser precedidos por termos de confidencialidade e cláusulas contratuais relacionadas à segurança da informação, além de controles que assegurem o conhecimento e o cumprimento desta Política e demais Diretrizes e processos aplicáveis.

2.4. Papeis e responsabilidades

2.4.1. O **Comitê Executivo** da **ENGIE no Brasil** tem a responsabilidade de analisar, aprovar e declara formalmente o seu comprometimento com esta **Política**.

2.4.2. Para o cumprimento desta Política a **ENGIE Brasil Participações** define o **Comitê de Segurança da Informação e Privacidade**, formado pelas áreas de Segurança da Informação, Tecnologia da Informação, Pessoas e Cultura, Jurídico, Riscos, Proteção de Dados Pessoais e Controle Interno, que é responsável por:

a) Manter esta **Política** atualizada e submetê-la para aprovação do Comitê Executivo da **ENGIE no Brasil**;
b) Garantir que o Comitê de Segurança da Informação e Privacidade seja composto por uma equipe multidisciplinar, tenha atuação permanente, e reúna-se periodicamente;
c) Definir e manter o Programa de Segurança da Informação para as empresas da **ENGIE no Brasil**;
d) Promover e realizar a gestão da Segurança da Informação nas empresas da **ENGIE no Brasil**;
e) Analisar e decidir sobre a aceitação dos pedidos de exceções a esta **Política**;
f) Relacionar-se com todas as empresas controladas da **ENGIE** no **Brasil** para garantir a publicidade e disponibilidade desta Política, e o seu cumprimento através da definição e implementação de documentos normativos, modelos, padrões, processos, controles e recursos necessários para a Segurança da Informação.

2.4.3. O *Chief Information Security Officer* - CISO é responsável por coordenar as atividades do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade e do Programa de Segurança da Informação para as empresas da **ENGIE** no Brasil e respectivas equipes de segurança da informação. O CISO deve estar posicionado de forma a atuar em conjunto com as outras funções de Direção, e ser envolvido nos processos e análises dos Comitês e/ou Fóruns relacionados à gestão de riscos, continuidade de negócios, estratégia digital, privacidade e desenvolvimento de novos negócios e projetos.

2.4.4. O *Chief Information Officer* - CIO é responsável por garantir a destinação de recursos humanos e tecnológicos suficientes e coordenar as atividades técnicas relacionadas à avaliação e garantia da segurança das tecnologias digitais das empresas da **ENGIE** no Brasil.

2.4.5. O *Gerente de Proteção de Dados Pessoais* - DPO é responsável por coordenar as atividades de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais das empresas da **ENGIE no Brasil**.

2.4.6. Os **Diretores** das empresas da **ENGIE no Brasil** são responsáveis pela adoção desta Política e por definir o responsável pela gestão da segurança da informação nas empresas sob sua responsabilidade.

2.4.7. Os **Gestores de departamentos e de pessoas** das empresas da **ENGIE no Brasil** são responsáveis por:

a) Garantir e gerenciar o cumprimento desta **Política** e demais documentos normativos pelos colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade;

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

b) Identificar e medir as vulnerabilidades e ameaças nos processos e atividades de negócio sob sua responsabilidade, as quais devem ser tratadas diligentemente de modo a reduzir o risco ao negócio;
c) Identificar incidentes de segurança da informação ou qualquer ação duvidosa praticada por colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade, e comunicar eventuais ocorrências à área responsável pela gestão de incidentes de segurança da informação da respectiva empresa controlada.

2.4.8. Os **colaboradores** da **ENGIE** e empresas controladas são responsáveis por estarem cientes, cumprir e manterem-se atualizados com esta **Política** e demais documentos normativos que a complementem.

2.5. Exceções

2.5.1. As exceções que ocorram de forma exclusiva e excepcional a esta Política e aos demais documentos normativos complementares devem ser formalizadas e fundamentadas pelo Gestor responsável pela atividade de negócio, analisadas pelos responsáveis pela área gestora dos recursos de informação, e aprovadas pelo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade, que poderá a qualquer tempo revogá-las.

2.6. Monitoramento do uso das informações e dos recursos de informação

2.6.1. Os ambientes físicos e lógicos das empresas da **ENGIE no Brasil** são monitorados visando a eficácia dos controles implantados e a proteção de seu patrimônio e sua reputação, possibilitando ainda a identificação de eventos ou alertas de incidentes referentes à segurança da informação.

2.6.2. As empresas da **ENGIE no Brasil** se esforçam e tomam ações para proteger a privacidade dos dados pessoais de colaboradores e todas as pessoas que se relacionem com a **ENGIE**, dentro dos seus processos de negócio, mas não pode garantir a privacidade de informações pessoais de usuários gravadas sem proteção nos recursos de informação corporativos, tais como arquivos em áreas acessadas por outros usuários e mensagens eletrônicas sem proteção.

2.7. Violações

2.7.1. As violações a esta **Política** serão avaliadas pelas áreas de Segurança da Informação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Recursos Humanos e Jurídico das empresas controladas da **ENGIE** e pelo **Comitê de Segurança da Informação e Privacidade**, que poderão encaminhar ao Comitê de Ética da empresa controlada e apurar as responsabilidades dos envolvidos em procedimento disciplinar, visando aplicação de sanções cabíveis previstas em cláusulas contratuais e na legislação vigente.

2.7.2. A tentativa de burla das diretrizes e controles estabelecidos, quando constatada, será tratada como uma violação.

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

3. Disposições Finais

3.1. Gerais

3.1.1. O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as Normas e Procedimentos aplicáveis pela **ENGIE**.

3.1.2. Esta Política, bem como os demais documentos que a complementam, encontram-se disponíveis no site da **ENGIE no Brasil** ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas às áreas responsáveis por Segurança da Informação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos das empresas controladas da **ENGIE**.

3.2. Revisão desta Política

3.2.1. A revisão desta Política é realizada pelo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade a cada dois anos ou quando ocorrerem mudanças significativas na legislação pertinente, na estrutura organizacional, nos objetivos de negócio, nos processos internos, nos riscos à segurança das informações, e nas Políticas da **ENGIE no Brasil**.

3.2.2. As proposições de alteração desta Política serão validadas pelo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade e, se acatadas, serão submetidas ao Comitê Executivo para apreciação e aprovação.

3.2.3. Esta versão da Política de Segurança da Informação entra em vigor na data de sua aprovação.

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

Anexos

Termos e definições

- **Ameaça**: Causa potencial de um incidente indesejado que pode resultar em dano à **ENGIE**.
- **Ativo**: Qualquer coisa que tenha valor para a **ENGIE** e precisa ser adequadamente protegido.
- **Ativo Intangível**: Todo elemento que possui valor para a **ENGIE** e que esteja em suporte digital ou se constitua de forma abstrata, mas registrável ou perceptível, a exemplo, mas não se limitando à reputação, imagem, marca e conhecimento.
- **Autenticidade**: Garantia de que a informação é procedente e fidedigna, sendo capaz de gerar evidências não repudiáveis da identificação de quem a criou, editou ou emitiu.
- **Colaborador**: Empregado, estagiário, menor aprendiz ou qualquer outro indivíduo que venha a ter relacionamento profissional, direta ou indiretamente, com a **ENGIE**.
- **Confidencialidade**: Garantia de que as informações sejam acessadas e divulgadas somente por aqueles expressamente autorizados e que sejam devidamente protegidas do conhecimento alheio.
- **Conformidade**: Garantia de que todas as informações sejam criadas e gerenciadas de acordo com os requisitos legais, regulatórios, organizacionais e contratuais.
- **Dado pessoal**: informação relacionada a pessoa natural (física) identificada ou identificável independente do meio em que estiver armazenada.
- **Dado pessoal sensível**: dado pessoal sobre origem racial, etnia, saúde, genética, biometria, e de orientação política, sexual e religiosa.
- **Disponibilidade**: Garantia de que as informações e os recursos de informação estejam disponíveis sempre que necessário e mediante a devida autorização para seu acesso ou uso.
- **Informação**: Conjunto de dados que, processados ou não, podem ser utilizados para produção, transmissão e compartilhamento de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- **Integridade**: Garantia de que as informações estejam completas e fidedignas em relação à última alteração desejada durante o seu ciclo de vida, além de protegida contra alteração ou destruição não autorizada.
- **Legalidade**: Garantia de que todas as informações sejam criadas e gerenciadas de acordo com as disposições do Ordenamento Jurídico em vigor.
- **Nível de Confidencialidade**: identifica o nível de proteção necessário para as informações, de acordo com a sua natureza e o impacto estimado para a **ENGIE** no caso de divulgação indevida:
- **Informações públicas**: são as informações que, por não apresentarem riscos, podem ser distribuídas livremente dentro e fora dos limites físicos e dos Recursos de TIC da **ENGIE**;
- **Informações internas**: são informações cuja divulgação a terceiros não autorizados poderia promover desvantagem comercial, questionamento de condições contratuais, ou a boa execução das atividades;
- **Informações restritas**: são informações cuja divulgação a pessoas não autorizadas poderia promover o comprometimento do sigilo de decisões gerenciais, cobertura em mídia local, o nível de segurança físico e lógico do ambiente corporativo, ou a divulgação indevida de dados pessoais;
- **Informações confidenciais**: são as informações cuja divulgação a pessoas não autorizadas poderia promover o comprometimento dos objetivos estratégicos da **ENGIE** ou de suas empresas

Cópia não controlada

Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.

controladas, a perda de negócios, cobertura negativa em mídia nacional, afetar de forma negativa no faturamento da **ENGIE**, ou a divulgação indevida de dados pessoais sensíveis.

- **Risco**: Efeito da incerteza sobre os objetivos, verificado pela combinação da probabilidade da concretização de uma ameaça e seus potenciais impactos (consequências).
- **Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (recursos de TIC)**: Hardwares, softwares, serviços de conexão e comunicação ou de infraestrutura física necessários para criação, registro, armazenamento, manuseio, transporte, compartilhamento e descarte de informações.
- **Recursos de Tecnologias de Operação (recursos de TO)**: conjunto de recursos de tecnologia aplicados especificamente nas atividades de operação, supervisão, automação controle, incluindo os sistemas de controle industrial.
- **Recursos de Internet das Coisas (recursos de IoT)**: conjunto de recursos de tecnologia que formam uma rede de objetos que possuem tecnologia embarcada para identificar, comunicar e interagir com seu estado interno ou com o ambiente externo.
- **Recurso de Informação**: é o conjunto de todos os recursos de TIC, TO e IoT.
- **Segurança da Informação**: É a preservação da confidencialidade, integridade, disponibilidade, conformidade e autenticidade da informação. Visa proteger a informação e os recursos de informação dos diversos tipos de ameaças para garantir a continuidade dos negócios, minimizar os danos aos negócios, maximizar o retorno dos investimentos e de novas oportunidades de transação.
- **Tentativa de Burla**: Fazer esforços para não respeitar ou tentar violar as diretrizes e os controles estabelecidos nas tecnologias e/ou nos normativos da **ENGIE**.
- **Violação**: Qualquer atividade que desrespeite as regras estabelecidas nos normativos da **ENGIE**.

Cópia não controlada
Política emitida pela ENGIE Brasil Participações e internalizada pela ENGIE Brasil Energia S.A. em sua integralidade, com última versão formalizada através da ADE-934-0002, de 01 de setembro de 2025. Identificador no SE Suite: PO-GE-EBE-0013. Revisão no SE Suite: 0303.